



Prefeitura Municipal de Louveira
Estado de São Paulo



DECRETO N.º 2.606/2003
DE 04 DE JUNHO DE 2003.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.

José Carlos Karmanghia Martins de Toledo, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e nos termos do § 4º da Lei Municipal n.º 1.651/2003, de 04 de junho de 2003,

DECRETA:

Art. 1º: Fica aberto na Secretaria de Coordenação Social - Fundo Municipal de Assistência Social, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para cobertura das despesas decorrentes da Lei n.º 1.651/2003.

Órgão:	04	- Secretaria de Coordenação Social	
Unid. Orç.	04.01	- Fundo Municipal de Assistência Social	
Função	08	- Assistência Social	
Sub Função	244	- Assistência Comunitária	
Programa	0005	- Assistência Social Geral	
Atividade	0005.2.017	- Direção e manut. do Fundo Munic. de Assist. Social	
Elemento	33.90.48	- Outros aux. Financeiros a pessoas físicas	R\$ 100.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			R\$ 100.000,00

Art. 2º: O crédito de que trata o artigo anterior será coberto na forma prevista no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 11 de março de 1964.

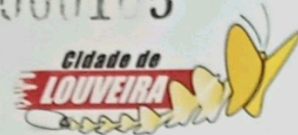
Art. 3º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º: Revogam-se as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Louveira
Estado de São Paulo


000105



Decreto n.º 2.606/2003 - 2 -

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Em 04 de junho de 2003




JOSÉ CARLOS KARMANGHIA MARTINS DE TOLEDO
- Prefeito Municipal -

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 04 de
junho de 2003.


LENY KELLI MARTINS DE TOLEDO ROVERI
- Secretária de Administração -